

**PORTARIA 007/2025**

***Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.***

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se a servidora **CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA DE** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara de Vereadores do Município de Ibatiba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

§2º O Agente de Contratação será também responsável pela condução dos processos de contratação direta, dispensas e inexigibilidades, das contratações realizadas pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Nomeia-se o servidor e Renato Alvares Pereira e Bruna Karla Rodrigues Folli para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba – ES, 22 de janeiro de 2024.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

---

**Marcus Rodrigo Amorim Florindo**

Presidente